LEI Nº 2.578, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período da 22/12a 06/01
de 2022 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Cinthia Pobso
Funcionário - Mat. 145861

Institui no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista a Semana Cultural Carlos Jehovah, nesta cidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Cultural Carlos Jehovah no Município de Vitória da Conquista", a ser realizada, anualmente, na semana que contemple o dia 07 de novembro, data em que se comemora o nascimento de Jehovah.

Parágrafo único. O objetivo desta semana é promover atividades culturais no Município de Vitória da Conquista, valorizando a cultura local e seus artistas.

Art. 2º Os programas da "Semana Cultural Carlos Jehovah" poderão se dar na forma de palestras, eventos em praças, feiras de livros, campanhas educativas e atividades junto à comunidade, podendo, inclusive, ser firmadas parcerias e convênios com universidades, empresas privadas, sindicatos, entidades governamentais e não governamentais, a fim de se alcançar o fim proposto por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista-BA, 23 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM